



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.630/2024

de 30 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre adequação do valor dos vencimentos da Referência 01 (um) a 07 (sete) da Tabela de Vencimentos, ao valor do Salário Mínimo vigente”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Governo Federal fixou o Salário Mínimo em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024;

Considerando que o Projeto de Lei nº 001/24, que dispõe sobre atualização da Tabela de Vencimentos, encontra-se em tramitação na Câmara Municipal, portanto sem tempo hábil para atualização ainda para o mês de janeiro de 2024;

Considerando que as Referências 01(um) a 07 (sete) da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, estão com valores inferiores ao do Salário Mínimo estabelecido pelo Decreto Federal nº 11.684/23;

Considerando que nenhum empregado(a) pode ser remunerado com valor inferior ao estabelecido pelo Governo Federal;

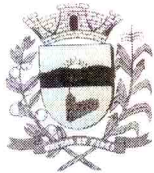
Considerando finalmente a necessidade de adequação dos valores das citadas referências da Tabela de Vencimentos ao valor do Salário Mínimo atual;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da **Letra “a”** das Referências **01** (um) a **07** (sete) da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Capela do Alto ficam adequados ao valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), idêntico ao valor do Salário Mínimo atual.

Parágrafo Único – Os valores das letras seguintes das referidas Referências, que se referem aos adicionais por quinquênio, seguem adequadas às porcentagens estabelecidas pela legislação municipal.

Art. 2º - Em razão das adequações definidas pelo artigo anterior, a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Capela do Alto passa a vigorar na forma do Anexo I que é parte integrante do presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 3º - Com a aprovação do Projeto de Lei nº 001/24 em tramitação pela Câmara Municipal de Capela do Alto, o presente Decreto fica expressamente revogado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Atualizada pelo Decreto nº 3.630/24

ANEXO I

FUNÇÕES/CARGOS	REF.	P.	SALÁRIO
EFETIVOS			
Auxiliar de Serviços Gari	01	A	1.412,00
Servente de Limpeza		B	1.524,96
Trabalhador Braçal		C	1.646,96
Vigia		D	1.778,71
		E	1.921,01
Atendente Coletor de Lixo - Coveiro	02	A	1.412,00
Monitor		B	1.524,96
Monitor de Creche		C	1.646,96
		D	1.778,71
	E	1.921,01	
Agente Sanitário Inspetor de Alunos Jardineiro	03	A	1.412,00
		B	1.524,96
		C	1.646,96
		D	1.778,71
		E	1.921,01
Atendente de Enfermagem Tratorista	04	A	1.412,00
		B	1.524,96
		C	1.646,96
		D	1.778,71
		E	1.921,01
Auxiliar de Enfermagem Escriturário Secretária da Junta Serviço Militar	05	A	1.412,00
		B	1.524,96
		C	1.646,96
		D	1.778,71
		E	1.921,01
Auxiliar de Contabilidade Auxiliar de Pessoal Vigilante Escolar Visitador Sanitário	06	A	1.412,00
		B	1.524,96
		C	1.646,96
		D	1.778,71
		E	1.921,01
Cuidador de Idoso (Masculino) Cuidador de Idoso (Feminino) Motorista Superisor de Merenda Escolar	07	A	1.412,00
		B	1.524,96
		C	1.646,96
		D	1.778,71
		E	1.921,01
Almoxarife Pintor	08	A	1.445,77
		B	1.561,43
		C	1.686,35
		D	1.821,25
		E	1.966,95
Assist. Administrativo Chefe de Setor Chefe de Tributação	09	A	1.600,96
		B	1.729,04
		C	1.867,36
		D	2.016,75
		E	2.178,09
Encarregado Estradas e Vias Públicas Técnico Agrícola - Técnico de Enfermagem - Técnico de Gesso - Técnico de Raio X - Técnico de Segurança do Trabalho - Técnico em Edificações Fiscal de Obras e Postura	10	A	1.786,68
		B	1.929,61
		C	2.083,98
		D	2.250,70
		E	2.430,76
Eletricista - Guarda Civil Municipal - Agente de Trânsito Operador de Máquina Pedreiro Tesoureiro	11	A	2.000,57
		B	2.160,62
		C	2.333,46
		D	2.520,14
		E	2.721,75

REFERÊNCIA ESPECÍFICA À		A	2.666,40
		B	2.879,71
Agente Comunitário de Saúde	12	C	3.110,09
Agente de Controle de Vetores		D	3.358,90
		E	3.627,61
Secretário Administrativo	13	A	3.093,83
		B	3.341,34
		C	3.608,64
		D	3.897,33
		E	4.209,12
Advogado - Arquiteto - Assist. Social - Cirurgião Dentista - Contador - Enfermeiro - Engº Civil - Engº Segurança do Trabalho - Farmacêutico - Fiscal Ambiental - Fiscal Tributário - Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Nutricionista - Psicólogo - Terapeuta Ocupacional	14	A	3.756,78
		B	4.057,32
		C	4.381,91
		D	4.732,46
		E	5.111,06
Médico Clínico Geral - Médico Cardiologista - Médico Dermatologista - Médico do Trabalho - Médico Ginecologista - Médico Neurologista - Médico Ortopedista - Médico Pediatra - Médico Psiquiatra - Médico Vascular - Médico Veterinário	15	A	5.657,27
		B	6.109,85
		C	6.598,64
		D	7.126,53
		E	7.696,65
Médico Plantonista	Valor Plantaio 12 horas R\$ 1.206,10		

Capela do Alto, 30 de Janeiro de 2024

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação neste Prefeitura Municipal, data supra

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO